



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

Câmara

*Acquiesce-se
Edm. 28/12/77
[Signature]*

LEI MUNICIPAL Nº 538

de

21 de dezembro de 1977.

ABRE crédito suplementar na quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$40.000,00), para reforço de elemento de ORÇAMENTO em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber / que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica aberto o crédito suplementar na quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$40.000,00), para reforço do elemento 01.01.001.2.001 - 3110 - Câmara - Cr\$ 40.000,00

ARTº 2º)- Os recursos previstos para abertura do presente crédito, correrão por conta das anulações dos elementos:

10.60.327.2.036.	- 3110 - Dep. Obras Serv. Urb.	\$10.000,00
10.60.325.2.034.	- 3250 - " " " "	\$10.000,00
08.42.188.2.019.-	3230 - Educação.....	<u>\$20.000,00</u>
		Cr\$.....40.000,00

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 21 de dezembro de 1977.

[Signature]
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO

[Signature]
ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR

DIRETOR DE FINANÇAS